TERMO ADITIVO Nº 100/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5.647/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2020
OBJETO CONTATUAL: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos-hospitalares.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 5155, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, de outro lado, a empresa, **INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Olivio Boa, nº 441 Bairro Pq da Represa, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 04.933.239/0001-75, com Inscrição Estadual registrada sob nº 407.451.500.115, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Miguel Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11841294 SSP/SP, com CPF/MF sob nº 043.098..328-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO,** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo *administrativo nº 5.647/2020, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº* 123/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 67/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R$ 349.997,64 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nºs:

Ficha: 641 - Fonte: 5 - Aplicação: 800.0001 - Convênio: INCR PAB
Ficha: 714 - Fonte: 1 - Aplicação: 310.0000 - Convênio: Saúde Geral

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas,** as demais cláusulas constantes do contrato nº 67/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Miguel Carlos dos Santos

Drº Eduardo Prebianchi Squaiella
Coordenador de Saúde Bucal
Departamento de Assistência

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CONTRATO Nº ORIGEM: 67/2021
TERMO ADITIVO: nº 100/2023
OBJETO DO T.A.: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 11 de fevereiro de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 08 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome :Miguel Carlos dos Santos
Cargo: Sócio administrador
CPF: 043.098..328-06
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Eduardo Prebianchi Squaiela
Cargo: Dentista
CPF: 150.037.318-41
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há.